



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4402

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e Rejeitados (diversos)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 22/02/1996

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, de 27/02/1996. Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 20

Número de folhas: 05

DECRETO-LEGISLATIVO

Espece: Decreto-legislativo
Categoria: Município
C. 01
Edição: 00
Nº 403: 03



№ 14,

DE 17.01.96.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:
Atualizando os subsídios do Prefeito Municipal

MOVIMENTO

1	Recebido em 22.02.96
2	À Com. de Leg. e Justiça em 22.02.96
3	Assinado em nome da município - 27.02.96.
4	Assinado - 27.02.96.
5	Assinado - 27.02.96.
6	Assinado -
7	
8	
9	
10	

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

DECRETO - LEGISLATIVO N° 14

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 1996.

**Vereador Ivan José Lopes
Presidente da Câmara**

**Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário**



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

DECRETO -LEGISLATIVO Nº 14

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município .

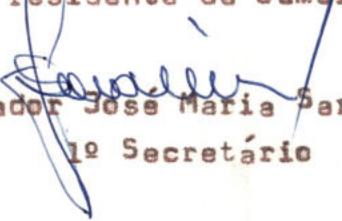
Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 1996.


Vereador Ivan José Lopes
Presidente da Câmara


Vereador José Maria Seraiva
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

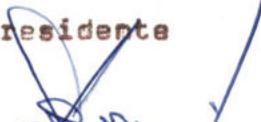
Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e de clara.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 22 de fevereiro de 1996.


Vereador Ivan José Lopes
Presidente


Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *legislar*
EM 27 DE *fevereiro* DE 1996
L.S.
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 001/96

é legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
EM 27 DE *fevereiro* DE 1996
L.S.
PRESIDENTE

Eduardo Melim
Ademar
Lipa Lame

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 27 DE *fevereiro* DE 1996
L.S.
PRESIDENTE